

EBI DE ARRIFES

Aviso n.º 1010/2005 de 13 de Dezembro de 2005

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 96.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, e do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005, encontrando-se a mesma afixada neste Estabelecimento de Ensino.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de trinta dias a contar da publicação do presente aviso.

31 de Outubro de 2005. - O Presidente do Conselho Executivo, *José António Simões Freire*.